



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900
Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2.020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES, PARA FUNCIONAMENTO MULTIUSO (REDE), PARA A ÁREA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE ONLINE (PORTAL RH), COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA/ACESSO À INFORMAÇÃO, PROTOCOLO DIGITAL, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA EM NUVEM.

VALOR: R\$ 214.320,82 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 08 DE OUTUBRO DE 2.023

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cícero Granjeiro Landim, brasileiro, portador do RG. 135.167.887 - SSP/SP e do CPF 346.667.293-72, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, representada neste ato pelo seu Diretor, o Sr. DOUGLAS RODRIGUES CAETANO, portador do RG. 27.331.518-3 - SSP/SP e do CPF 175.853.458-36, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve;



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900
Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

CONSIDERANDO que:

- a) Em janeiro de 2023 deveria estar operante o sistema SIAFIC a ser implantado pelo Poder Executivo, porém, não há evidências que seja implantado na data prevista pelo decreto federal nº 10.540/20.
- b) A implantação do referido sistema excluirá o sistema estruturante do objeto contratado em 2020, inutilizando-o, ocasionando, deste modo, em redução significativa do objeto contratado;
- c) O valor global do contrato para ser prorrogado pelo período contratado é de **R\$ 214.320,82 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**.
- d) A **CONTRATADA** manifestou o interesse de prorrogar o contrato vigente para apenas 08 de outubro de 2.023 em virtude do quanto esclarecido nos “Considerandos” anteriores;
- e) A presente prorrogação não impedirá futura alteração para redução do objeto do contrato em virtude do quanto esclarecido anteriormente;
- f) A presente prorrogação prevê a inserção de cláusula resolutiva, em consonância à cláusula 8.1 do contrato e o inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

celebram as Partes o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2020, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ambas as partes em comum acordo resolvem celebrar este 4º Termo de Aditamento Contratual, vigendo de 31 de dezembro de 2.023 a 08 de outubro de 2.023

CLÁUSULA SEGUNDA — Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor global de **R\$ 214.320,82 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)** conforme Anexo I (Memória de Cálculo).

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

**AÇÃO -2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS
CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900
Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que o presente Termo de Aditamento será rescindido, de pleno direito, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias, considerando-se a implementação do sistema “SIAFIC”, pelo Executivo Municipal, não havendo direito a quaisquer indenizações ou multa contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato terá como gestor da contratante o servidor **HARRISON ROGÊ SILVEIRA**, secretário legislativo de contabilidade, finanças e pessoal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Estância Turística de Salto, 21 de dezembro de 2022

Câmara da Estância Turística de Salto
Cícero Granjeiro Landim
Presidente
CONTRATANTE

Conam Consultoria em Administração Municipal
Douglas Rodrigues Caetano
Diretor
CONTRATADA

Testemunha:

Garavello

Nome: Aueli P. Garavello

IRG: 539417.8

Testemunha:

Arboreto

Nome: Arboreto

RG: 22172195-2



Câmara da Estância Turística de Salto

Convívio Dom Pedro II, nº 385, Centro Salto/SP CEP 13.320-900
Telefone (11) 4602-8300 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br CNPJ 48.986.798/0001-19

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO	R\$ 23.045,25
VALOR DO PERÍODO (nove meses) (31 de dezembro a 30 de setembro de 2.023)	R\$ 207.407,25
VALOR PRO RATA DIE NO PERÍODO (01 de outubro a 09 de outubro de 2.023)	R\$ 6.913,57
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO	R\$ 214.320,82